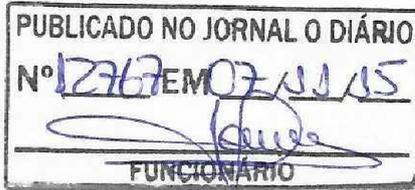




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1277 /2015.
Dispõe sobre a criação da Escola Municipal MAURO PADILHA, EM-EI EF

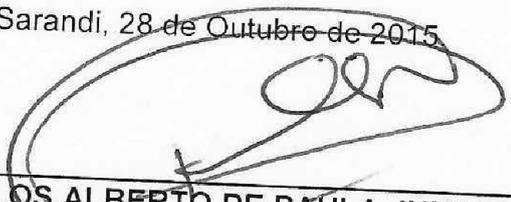
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a alteração promovida pela Lei nº 2183 /2015 que dispõe sobre o Fundo Rotativo Municipal.
Considerando a necessidade de adequação da forma dos repasses do Fundo Rotativo Municipal.
Considerando a necessidade aperfeiçoar a aplicação dos recursos financeiros, de modo ao melhor atendimento a política de educação municipal.
Considerando as orientações contidas nas Instruções Normativas 028/2011, 061/2011 e 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

- Artigo 1º:** Fica criado a Escola Municipal MAURO PADILHA, EM-EI EF em atendimento a autorização e funcionamento Resolução nº 6959 de 31/12/1993 emitida pela Secretaria de Estado da Educação – SEED (gestão plena da educação).
- Artigo 2º:** A presente criação tem única e exclusivamente a obtenção de recursos financeiros do Fundo Rotativo Municipal.
- Artigo 3º:** A escola Municipal deverá providenciar a obtenção do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.
- Artigo 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de Outubro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA

VIDE DECRETO 614/18